



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 35, de 27/08/2020.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA do Município, para o
exercício de 2021.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município, para o exercício 2021. A matéria em estudo versa sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2021 no valor estimado de R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais). Em se tratando de matéria orçamentária é indispensável a observação da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 que é a regulamentação das disposições constitucionais a respeito. Além disso, observar se a matéria está comungada com as leis que criaram o Plano Plurianual - PPA e as Diretrizes Orçamentárias - LDO. Observando acuradamente a matéria e confrontando-a com a legislação que a disciplina (Lei 4.320/64) e com as Leis que a antecedem e dá suporte a proposição (PPA e LDO) vê-se que a mesma é adequada ao fim colimado, mesmo porque trata-se de projeção de receita e de gastos. Assim, esta Comissão Permanente com arrimo no Parecer Técnico favorável do Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, e com o respeito à Emenda Modificativa ora proposta, entende ser adequada a matéria em todos seus aspectos, inclusive econômico e financeiro, merecendo aprovação.

Manifestamos no sentido de, respeitando a Emenda ora proposta, sermos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Luiz Carlos de Jm.

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- RELATOR -